**LEI N.º 3.184 DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

***"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI 2582 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019".***

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado os Parágrafos 3º e o inciso I do § 4º do art. 67, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> § 3º - todos os membros do CAF deverão ser servidores do quadro efetivo do Município, em contribuição para RPPS, eleitos pelos servidores municipais efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida reeleição e perceberão pelo desempenho do mandato a título de jeton, o valor mensal correspondente a 8% do valor da remuneração do cargo comissionado do Presidente do IPSM, e os conselheiros ocupante dos cargos de presidente e secretário do Conselho perceberão o valor mensal correspondente a 10% do referido valor.
>
> § 4º (...)
>
> I – Os membros do CAF, deverão possuir certificação Profissional em RPPS, após a posse aqueles que ainda não forem certificados terão o prazo de 1 (um) ano para obter a referida certificação, não ocorrendo serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - O § 4º do artigo 68 passa a vigorar com a seguinte redação:

> § 4º - Os Membros do CAF elegerão, entre si, um presidente e um secretário, para mandato de 02 (dois) anos, permitida reeleição.

Art. 3º - O § 1º do artigo 71- A, passa a vigorar com a seguinte redação:

ID: 534829 e CRC: 4A7BDD2E

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato de 04 (quatro) anos, permitida reeleição, aplica-se as mesmas regras de extinção de mandato aplicada ao conselho administrativo e financeiro.

Art.4º - Fica alterado o caput e o inciso VI do artigo 73 e acrescentado o inciso VII ao § 1º do mesmo artigo:

Art. 73 - O cargo para Presidente do I.P.S.M. nos termos desta lei, será de nomeação por meio de Decreto pelo Prefeito Municipal, escolhido em lista tríplice entre os três candidatos mais votados entre servidores efetivos ativos e aposentados.

§ 1º (...)

VI – Possuir certificação profissional RPPS;

VII - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Art. 5º - Fica alterado o § 2º e acrescentado o § 6º ao art. 73 que passa a vigorar com seguinte redação:

§ 2º - O mandato do presidente do IPSM será de 04 (quatro) anos, permitida reeleição.

§ 6º - Objetivando propiciar a qualificação que é imposta aos Membros dos Conselhos e Dirigente do RPPS, buscando ainda o aproveitamento daqueles que já possuem a qualificação/certificação exigida para o processo de escolha e exercício dos cargos, determinados pela Portaria Ministerial MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, os atuais mandatos excepcionalmente terão seus prazos estendidos em dois anos para os cargos de Presidente do IPSM, Conselho Administrativo e Financeiro e Conselho Fiscal.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUAN ALEX TESTONI**
**Prefeito Municipal**

ID: 534829 e CRC: 4A7BDD2E

# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Lei** | **3184** | **21/03/2023** |

ID: **534829**
CRC: **4A7BDD2E**
Processo: **3-30/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **21/03/2023 09:06:18** Finalização: **21/03/2023 09:09:01**

Processo

Documento

MD5: **1D12D2C5D049B06C16732F3622A6B88D**

SHA256: **6AE8F1A2C3C779AAD369C7BA1641CCF81C6380EAD465AA3E459D3B01166EDED0**

Súmula/Objeto:

**“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI 2582 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019”.**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O. | OURO PRETO DO OESTE | RO | 21/03/2023 09:06:18 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LEI | 21/03/2023 09:06:18 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 21/03/2023 10:15:12 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 534829 e o CRC 4A7BDD2E.